

Diário da Assembléia Legislativa

Assembléia Legislativa

LEI N. 876, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1950

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Brasília Machado Netto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica concedida ao Revmo. Padre Arthur Silveira, ex-professor da Escola Normal e Ginásio Estadual

de Itapeva, a pensão mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), intransferível e vitalícia, tendo em vista os serviços relevantes prestados à causa do ensino.
Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá, neste exercício, pela verba n. 395—8.95.4 — Despesas Diversas — do orçamento.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1950.

a) Brasília Machado Netto — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1950.

a) Oswaldo Pereira da Fonseca — Diretor Geral

177.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 1.ª LEGISLATURA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1950

Presidência dos srs. Nelson Fernandes e Waldy Rodrigues

Secretários, srs. Waldy Rodrigues, Francisca Rodrigues, José Soares Hungria e Paula Lima

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat — Narciso Pieroni — Pinheiro Junior — Cunha Bueno — Arimondi Faiconi — Cássio Ciampolini — José Soares Hungria — Epaminondas Lobo — Lopes Ferraz — Cáo Luiz Pereira de Souza — Cunha Lima — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Joviano Aivim — Luiz Liarte — Mário Beni — Nelson Fernandes — Osny Silveira — Ribeiro dos Santos — Toledo Artigas — Sebastião Carneiro — Ferraz Egreja — Ulysses Guimarães — Waldy Rodrigues e Alcides Cirillo, e ausência dos seguintes srs. deputados: Anício Moreira — Salles Filho — Oliveira Costa — Paula Leite Netto — Antonio Vieira Sobrinho — Arnaldo Borghi — Souza Martins — Francisca Rodrigues — Brasília Machado Netto — Diógenes de Lima — Pereira Lopes — Castro Carvalho — Casiro Neves — Gabriel Migliori — Henrique Ricchetti — Padre Carvalho — Castro Tibiriçá — Motta Bicudo — Diogo Bastos — Loureiro Junior — Milliet Filho — Oliveira Mathias — Lino de Mattos — Juvenal Sayon — Leonidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Luiz Augusto de Mattos — Cruz Martins — Manoel de Nóbrega — Conceição Santamaría — Mario Eugênio — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli — Rubens de Amaral — Salomão Jorge — Sylvio Pereira — Sylvio Luciano de Campos — Solon Varginha e Paula Lima.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Oliveira Costa — Paula Leite Netto — Antonio Vieira Sobrinho — Arnaldo Borghi — Francisca Rodrigues — Diógenes de Lima — Castro Carvalho — Castro Neves — Gabriel Migliori — Motta Bicudo — Loureiro Junior — Oliveira Mathias — Juvenal Sayon — Cruz Martins — Conceição Santamaría — Mario Eugênio — Solon Varginha e Paula Lima.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 177.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AOS 2 DE DEZEMBRO DE 1950

TELEGRAMA — De José Fernandes, de Uberaba, sugerindo desta Assembléia providências no sentido de que a primeira prestação devida pelos pecuaristas, seja prorrogada para 31 de maio de próximo futuro.

OFÍCIO — Da Câmara Municipal de Araras, manifestando sobre o Projeto de lei n. 130, de 1950.

OFÍCIO — Da Câmara Municipal de Guaraçá, solicitando a rejeição do veto ao Projeto de lei n. 190, de 1950.

OFÍCIO — Da Câmara Municipal de Rio Claro, sugerindo a criação de um curso de mestria na Escola Industrial daquela localidade.

OFÍCIO — Da Câmara Municipal de Cosmorama, solicitando a rejeição do veto ao Projeto de lei n. 190, de 1950.

OFÍCIO — De Idemar Teixeira Pinto, Taubaté, solicitando desta Assembléia providências no sentido de que seja regularizada a sua situação, como funcionário público.

OFÍCIO N. 412, DO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1950

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n. 8.841, de 18 de outubro último, com que vossa Excelência encaminha a Indicação n. 438, de 1950, em que são solicitadas providências no sentido de ser evitada a retenção pela Estrada de Ferro Central do Brasil de vagões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

2 — Em resposta, transmito a Vossa Excelência cópia do Ofício n. 7.197, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que essa Estrada presta esclarecimentos a respeito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

a) João Valdetaro

Ao Exmo. Sr. Deputado Brasília Machado Netto, M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

CÓPIA

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1950

Sr. Oficial de Gabinete, Encarregado dos Assuntos do Legislativo — Ministério da Viação e Obras Públicas
Restituindo o processo n. 24.152-50, originado de Indicação n. 438-50, em que o Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — Osny Silveira solicita providências no sentido de ser sanada a irregularidade da retenção, nesta Estrada, de vagões de carga da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, caem-me dizer-vos de ordem do Sr. Diretor, que não se tem verificado a irregularidade apontada.

Assim é que, no dia 11 do corrente mês, a situação dos aludidos vagões, nas linhas da Central, era a seguinte:

Em trânsito 435
" Pary 4
" Lapa 13

" Mooca 10
" B. Funda 12

TOTAL GERAL 473 vagões

Apresento-vos protestos de consideração e apreço
a) Jerônimo Monteiro Filho — Chefe do Gabinete
Anexo: Proc. n. 24.152-50

OFÍCIO N. 1.794, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NOS SEGUINTE TERMOS:

Senhor Presidente
Respondendo ao ofício n. 1.742-50 — 4.455, de 26 de julho último, que encaminhou cópia da Indicação n. 236, de 16 de maio anterior, subscrita pelo Senhor Deputado Henrique Ricchetti, sugerindo a criação de novas Agências postais em Indianópolis, nessa Capital, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que ouvido o Departamento dos Correios e Telégrafos, informou que a sua Diretoria Regional nesse Estado, embora reconheça a necessidade da medida, não pode levá-la a efeito presentemente, dada a falta de agentes-auxiliares para lotar as pleiteadas Agências.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) João Valdetaro

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasília Machado Netto, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Ofício n. 1.334, da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, em .. de novembro de 1950.

Senhor Presidente,

A pedido do Senhor Presidente da Comissão de Finanças e com referência ao ofício n. 4.488-50-6.969, de 24 de outubro último, dessa Assembléia, tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Projeto n. 1.278/50, que abre ao Ministério de Viação e Obras Públicas o crédito especial de cem milhões de cruzeiros para pagamento do despesa remunerado aos ferroviários da Estrada de ferro Santos-Jundiaí, foi remetido ao Senado Federal em 27.950 com o ofício n. 919.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de subido apreço e distinta consideração.

(a) Munhoz da Rocha — 1.º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Brasília Machado Netto, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Ofício n. 4535, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social:

27 de novembro de 1950.

Senhor Secretário,

Com referência ao ofício n. 6.531, de 12 de setembro último, dessa Augusta Assembléia, levo ao conhecimento de V. Exa. que a informação transmitida pelo nosso ofício n. 4.191, de 31 de outubro p. findo, esclarece, também, devidamente, a consulta formulada sobre a criação de um posto de Puericultura no Município de Monteiro Lobato.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha distinta consideração.

(a) Milton Peña — Secretário de Estado.

A. S. Exa. o Dr. Vicente de Paula Lima DD. 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Ofício n. 4536, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, nos seguintes termos:

São Paulo, 27 de novembro de 1950.

Senhor Presidente,

Com referência ao ofício n. 6.536, de 12 de setembro último, dessa Augusta Assembléia, levo ao conhecimento de V. Exa. que a informação transmitida pelo nosso ofício n. 4.191, de 31 de outubro p. findo, esclarece, também, devidamente, a consulta formulada sobre a criação de um Posto de Puericultura no Município de Buri.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha alta consideração.

(a) Milton Peña — Secretário de Estado.

A Sua Excelência o Dr. Vicente de Paula Lima, DD. 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Ofício n. 4537, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, nos seguintes termos:

São Paulo, 27 de novembro de 1950.

Senhor Secretário,

Com referência ao ofício n. 6.538, de 12 de setembro último, dessa Augusta Assembléia, levo ao conhecimento de V. Exa. que a informação transmitida pelo nosso ofício n. 4.191, de 31 de outubro p. findo, esclarece, também, devidamente, a consulta formulada sobre a criação de um Posto de Puericultura no Município de Vera Cruz.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha distinta consideração.

(a) Milton Peña — Secretário de Estado.

A Sua Excelência o Dr. Vicente de Paula Lima, DD. 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Ofício n. 4538, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, nos seguintes termos:

São Paulo, 27 de novembro de 1950.

Senhor Secretário,

Com referência ao ofício n. 6.585, de 18 de setembro último, dessa Augusta Assembléia, levo ao conhecimento

de V. Exa. que a informação transmitida pelo nosso ofício n. 4.191, de 31 de outubro p. findo, esclarece, também, devidamente, a consulta formulada sobre a criação de um Posto de Puericultura no Município de Barra Bonita.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha alta consideração.

a) Milton Peña

A S. Exa. o Doutor Vicente de Paula Lima, DD. 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Ofício n. 4542, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, nos seguintes termos:

São Paulo, 27 de novembro de 1950.

Senhor Secretário,

Em atenção ao seu ofício n. 6.504, de 11 de setembro último, transmitindo cópias do Projeto de Lei n. 1.109, de 1950, que dispõe sobre a criação de um Posto de Puericultura no Bairro de Vila Guilhermina, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. — por cópia — a inclusa informação prestada pelo Departamento Estadual da Criança, desta Secretaria, a respeito do assunto.

Valho-me do ensejo para externar a V. Exa. os protestos de minha alta consideração.

a) Milton Peña

A S. Exa. o Sr. Vicente de Paula Lima DD. 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Informação n. 1.451, do Departamento Estadual da Criança, (D.E.C.) a que se refere o Ofício n. 4542, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, nos seguintes termos:

Em 11 de novembro de 1950.

Senhor Diretor Geral,

1 — Devolvo a essa Secretaria de Estado o processo junto n. 18.319/50, que trata do Projeto de Lei n. 1.109/50, subscrito pelo Senhor Deputado Alfredo Farhat, sobre a possibilidade de ser instalado um Posto de Puericultura no Bairro de Vila Guilhermina, nesta Capital.

2 — Sobre o assunto, cumpre a esta diretoria esclarecer a V. S. que este Departamento, de acordo com programa do Senhor Governador, está cuidando, no momento, dentro de suas possibilidades, de Postos de Puericultura no interior do Estado, por isso que a Capital dispõe de diversos organismos de assistência à infância.

3 — Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos de minha distinta consideração.

(a) Dr. Carlos Prado, Diretor.

Ao Senhor Doutor Evaristo José Garcia, DD. Diretor Geral da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social.

TELEGRAMA

Dr. Brasília Machado Netto
Presidente Assembléia Legislativa.
São Paulo S.P.

Solicito aceitar e transmitir a todas as Bancadas meus sinceros agradecimentos pelas palavras repassadas de carinho dedicadas à memória meu saudoso esposo por ocasião seu falecimento cds sds — (a) Viuva Ernesto Monte.

EMENDAS

EMENDA N. 3 AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI N. 1.039, DE 1950

(R. 1262)

... Substitua-se o artigo 2.º pelo seguinte:

"Artigo 2.º — Os cargos iniciais de fiscal de rendas ora criados, bem como os cargos iniciais vacantes em consequência do provimento dos mesmos nas classes superiores da carreira, serão providos de acordo com o art. 6.º combinado com o art. 3.º da Lei 536, ficando alterados para 90 (noventa) dias o prazo para a apuração e homologação dos concursos e fixados o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei, para a sua realização.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1950.

(a.) Joviano Alvim.

EMENDA N. 43, AO PROJETO DE LEI N. 1.039, DE 1950

(R. 1263)

Artigo ... — A transferência de exatores para a carreira de Fiscal de Rendas, de que trata a Lei n. 536, de 9 de dezembro de 1949, será feita para o mesmo padrão que ocupavam na carreira de que foram transferidos, sendo que os exatores da letra "F" passarão para o padrão inicial da carreira de Fiscal de Rendas.

Justificação

Visa a emenda sanar flagrante injustiça contida na Lei n. 526-949 com relação aos exatores que vinham prestando serviços de fiscalização com prejuízo de suas funções e cujo provimento, na carreira de Fiscal de Rendas, lhes foi deferido para a classe inicial.

A transferência de que cogitou essa lei adveio da imperiosa necessidade em se reconhecer e regularizar uma situação de fato, qual seja o exercício pelos exatores de funções de fiscalização com prejuízo total de suas atribuições específicas.

Entretanto, velhos servidores da Fazenda e integrantes de carreira de nível idêntico a de Fiscal de Rendas, o benefício de ordem financeira, avistado no citado diploma, não lhes aproveitou na plenitude objetivada, eis que, funcionários com muitos anos de serviço, já se encontravam, em grande maioria, ocupando cargos de classe superior na própria carreira, conquistados através